

DECRETO Nº 158/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (60) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.90.30.00.00.00 1600 (103) - Material de Consumo.....R\$ 100,00

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 1600 (226) - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.3.90.14.00.00.00 1500 (457) - Diárias - Civil.....R\$ 1.300,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.191 - **Man. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (524) - Material de Consumo.....R\$ 10.720,00
3.3.90.39.00.00.00 1500 (528) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.120,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003 - Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.46.00.00.00 1500 (62) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.114 - Equip., Mat. Per. e Veíc. Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00.00.00 1600 (233) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 700,00

1.115 - Equip., Mat. Per. e Veíc. Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 1600 (219) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00 1600 (216) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.300,00

2.008 - Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.32.00.00.00 1600 (104) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 100,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00 1500 (458) - Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.193 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 1500 (551) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.720,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 21.120,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 09 de dezembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____